

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS DE SERVIÇOS

1	OPERAÇÃO PORTUÁRIA	VALOR (R\$)
1.1 - Na Importação, por tonelada de carga		
1.1.1 Descarga de navio		43,26
1.1.2 Pesagem no TERFER		1,48
1.1.3 Recepção, Armazenagem por 30 dias, Expedição e Seguro		36,79
1.1.4 Armazenagem por quinzena ou fração após 30 dias		8,50
1.2 - Na Exportação, por tonelada de carga		
1.2.1 Carga de navio		43,26
1.2.2 Pesagem no TERFER		1,48
1.2.3 Recepção, Armazenagem por 30 dias, Expedição e Seguro		42,56
1.2.4 Armazenagem por quinzena ou fração após 30 dias		8,50
2	OUTROS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
2.1 Transporte Rodoviário na importação (Cais/TERFER)		6,70
2.2 Transporte Rodoviário na exportação (TERFER/Cais)		6,70
2.3 Locação de Funil (moega) para operações de Navios, por tonelada (Sem operador)		7,63
2.4 Utilização de Guindaste MHC para operações de navios com granéis sólidos, por tonelada		22,59
2.5 Utilização de Guindaste MHC para operações de navios com carga geral, por tonelada		31,15
3	OBSERVAÇÕES	
3.1 No preço 1.1.1 e 1.2.1:	O preço na operação portuária inclui o valor vigente da utilização da infraestrutura terrestre, da Tarifa do Porto de Imbituba, quando paga diretamente pela FERTISANTA	
3.2 No preço 1.1.1 e 1.2.1:	Serviços de carga e descarga de navios, realizados pela FERTISANTA ou outro Operador Portuário a seu serviço, incluindo Capatazias e Equipamentos para carga/descarga.	
3.3 No preço 1.1.1 e 1.2.1:	Preços válidos para operação em períodos normais, segunda-feira até as 13 h do sábado, sujeito a adicionais em fins de semana e feriados.	
3.4 No preço 1.1.2 e 1.2.2:	Aplica-se ao peso líquido da carga.	
3.5 No preço 1.1.3 e 1.2.3:	Inclusos mão-de-obra, equipamentos, conferência, seguros patrimoniais e da carga.	
3.6 Nos preços de INDUSTRIALIZAÇÃO (item 2) estão inclusos movimentação no armazém, ensaque, conferência, expedição, pesagem e administração.		
3.7 Nos preços de OUTROS SERVIÇOS para os itens 2.4 e 2.5 estão inclusos Operador, Combustível, Manutenção, Seguro.		
3.8 No preço 2.4: Mínimo 1000 toneladas cada período de 6h		
3.9 No preço 2.5: Mínimo 350 toneladas cada período de 6h		
3.10 Não consta dos preços desta tabela a tributação do ICMS nas saídas para outros Estados da Federação, quando ocorrer.		
3.11 Todos os preços:	Os preços destas tabelas aplicam-se à movimentação de granéis sólidos, à exceção do preço 2.5. Outras cargas ou granéis especiais poderão ser movimentadas mediante contratação própria.	
3.12 Todos os preços:	Nos volumes finais de cada cobrança, a fração de tonelada será aproximada para o número inteiro superior.	

Valores válidos a partir de 7 h de 11/02/2022

Valores ajustados pelo IGPM do período.